



007845

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.552, DE 30 DE novembro DE 1993

~~DECRETO Nº 7.553, DE 30 DE novembro DE 1993~~

Fixa o preço da mensalidade para os cursos livres e regulamentares da Escola Municipal de Música, Artes Plásticas e Cênicas "Maestro Fêgo Camargo"

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

~~ARTIGO 19~~ - O preço da mensalidade para os cursos livres e regulamentares da Escola Municipal de Música, Artes Plásticas e Cênicas "Maestro Fêgo Camargo" a vigorar no mês de dezembro de 1.993, fica fixado em CR\$ 2.893,00 (dois mil, oitocentos e noventa e três cruzeiros reais).

~~PARAGRAFO UNICO~~ - A referida mensalidade deverá ser recolhida até o dia 10 do mês de dezembro.

~~ARTIGO 20~~ - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de novembro de 1.993, 3489 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 30 de novembro de 1.993.

UMBERTO PASSARELLI

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO